



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196588461

Nome original: SEI_0136794_64.2018.8.13.0000 todos os cartórios MG OK e todas as Corregedorias.pdf

Data: 15/01/2019 11:10:41

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva
Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)
Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0136794-64.2018.8.13.0000
INTERESSADO : OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERLÂNDIA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE
SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 1740174 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se do Ofício A002/2019 encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, em que o Tabelião Substituto Victor Hugo Bianchini Pizarro, informa a inutilização, em decorrência de erro de impressão, do papel de segurança de número **A3747068**, o qual seria utilizado para aposição de Apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Nesse contexto, intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 14/01/2019, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1740174** e o código CRC **D788A5B1**.

0136794-64.2018.8.13.0000

1740174v5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196554137

Nome original: apostilamento.pdf

Data: 09/01/2019 14:58:31

Remetente:

Djalma Pizarro

Ofício do 2º Tabelionato do Notas de Uberlândia

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: aviso de cancelamento de papel moeda para apostilamento

Exmº. Srº. Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Minas Gerais
Of. A002/2019
Ref.: Comunica inutilização de papel de segurança utilizado para aposição de apostila

Cordiais Saudações,

Nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/CNJ e do aviso 36/CGJ/2018, informo que em decorrência de erro de impressão o papel de segurança A3741068 o qual seria utilizado para aposição de Apostila de Haia nesta data, foi inutilizado.

Atenciosamente.

Uberlândia, 07 de Janeiro de 2019.

Victor Hugo B. Pízaro
Tabelião Substituto
Victor Hugo B. Pízaro
Tabelião Substituto do Cartório 2º Ofício de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196588502

Nome original: SEI_0003439_21.2019.8.13.0000 todos os Cartórios MG OK e todas as Corregedorias.pdf

Data: 15/01/2019 11:10:41

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva
Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)
Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

DECISÃO Nº 192

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Montes Claros, informando a inutilização do papel de segurança **A3258209**, usado para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 14/01/2019, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade>



informando o código verificador **1739235** e o código CRC **C54E550C**.

0003439-21.2019.8.13.0000

1739235v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196550604

Nome original: TJMG.PDF

Data: 09/01/2019 10:46:17

Remetente:

Vivianne Romanholo Barbosa de Castro Rosado

Ofício do 2º Tabelionato do Notas de Montes Claros

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de Papel de Segurança de Apostila de Haia



2º TABELIONATO DE NOTAS

VIVIANNE ROMANHOLLO

Ofício nº 475/2018

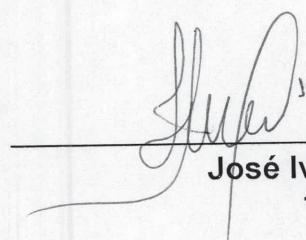
Montes Claros/MG, 09/01/2019

À Corregedoria Geral da Justiça de Minas Gerais

Nos termos do artigo 16 do provimento nº 62 de 14 de novembro de 2017 do CNJ, venho por meio deste, comunicar a inutilização do papel de segurança nº A3258209, utilizado para aposição das apostilas de Haia.

Certifico ainda que, o referido papel foi destruído nos termos legais e a inutilização foi comunicada à Casa da Moeda do Brasil, através do site <http://haia.casadamoeda.gov.br>

Respeitosamente,


José Ivan Marinho de Souza
Tabelião Substituto
2º Tabelionato de Notas de
Montes Claros-MG

José Ivan Marinho de Souza
Tabelião Substituto

Av. Cula Mangabeira, nº 290, Montes Claros - MG
CEP: 39401-001, Fone: 3221-1548 / 38 98415-0724
www.cartoriodosegundooficio.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196588503

Nome original: SEI_0003454_87.2019.8.13.0000 todos os cartórios MG OK e todas as Corregedorias.pdf

Data: 15/01/2019 11:10:41

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

DECISÃO Nº 193

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições notariais de São Joaquim de Bicas, Comarca de Igarapé, Sr. Antônio Carlos da Silva Maia, informando a inutilização do papel de segurança **A2038017**, usado para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 14/01/2019, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1739258** e o código CRC **3FDD7848**.

0003454-87.2019.8.13.0000

1739258v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196564993

Nome original: OFICIO 31-2019.pdf

Data: 11/01/2019 17:08:37

Remetente:

Adriana Travassos Carneiro Jacques

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça - GACOR

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Remetente: Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São Joaquim de Bicas TJMG - Assunto: Inutilização de papel de segurança de Apostila de Haia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO MAIA

Bel. ANTONIO CARLOS DA SILVA MAIA

Notário e Oficial do Registro Civil

AUDACES DA SILVA MAIA

PEDRO DA SILVA MAIA

Substitutos

Pág. nº. 1/1

Av. Antonio Gabriel de Resende, 465-CEP 32920-000 - Fone (31) 3534-9399 - Fax 3534-9397 - São Joaquim de Bicas-MG

Ofício nº 032/2019.

São Joaquim de Bicas, 10 de janeiro de 2019.

Bel. ANTONIO CARLOS DA SILVA MAIA, Oficial e Tabelião do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São Joaquim de Bicas/MG, atendendo ao disposto no artigo 16 do Provimento CNJ nº 62, de 14/11/2017, informo que devido a erro de impressão, inutilizei o papel de segurança de Apostila de Haia com o número serial: **A2038017**. Obedecendo ao disposto no parágrafo único do referido artigo, informo ainda que realizei a destruição do referido papel de segurança mediante incineração.

Atenciosamente,


BEL. ANTONIO CARLOS DA SILVA MAIA
Oficial do Registro Civil e Tabelião

Ao

Exmo. Senhor

Desembargador **José Geraldo Saldanha da Fonseca**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196588504

Nome original: SEI_0003363_94.2019.8.13.0000 todos os Cartórios MG OK e todas as Corregedorias.pdf

Data: 15/01/2019 11:10:41

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

DECISÃO Nº 177

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pela tabeliã do Serviço do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, Sr.^a Flávia Bernardes de Oliveira, informando a inutilização de papéis de segurança por erro de impressão, usados para ato de aposição da apostila de Haia, Código A2669281 e A2669344, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 14/01/2019, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1738260** e o código CRC **155EC68D**.

0003363-94.2019.8.13.0000

1738260v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196563301

Nome original: Ofício n. 09.2019 - Inutilização Jan2019.pdf

Data: 10/01/2019 14:53:29

Remetente:

Flávia Bernardes de Oliveira

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Santa Rita do Sapucaí

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de apostila

Ofício nº 09/2019
Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 de janeiro de 2018.

À GENOT
OU ao setor pertinente

CONSIDERANDO o teor do art. 16 do Provimento nº 62/CNJ/2017;

CERTIFICO, DOU FÉ e COMUNICO que inutilizei e destruí mediante trituração manual as apostilas de Código A2669281 e A2669344, por erro de impressão.

Com os cumprimentos de estilo.

Respeitosamente,



Dra. Flávia Bernardes de Oliveira
Tabeliã de Notas